



EDITAL 25/2022 – PROPESP EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT – 01/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher duas propostas que poderão compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT – 01/2022.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar duas propostas que possam participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT 01/2022 da FINEP.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa "objetiva conceder recursos não reembolsáveis para apoiar projetos que promovam soluções aos gargalos científicos e tecnológicos enfrentados na estruturação e fortalecimento de cadeias produtivas baseadas na biodiversidade brasileira, desenvolvendo essas soluções de modo a agregar e reter valor junto aos elos iniciais das cadeias produtivas, melhorando a qualidade de vida das populações atendidas. A Seleção Pública visa apoiar iniciativas lideradas por ICTs brasileiras que atuem com o desenvolvimento de novas soluções para cadeias produtivas da bioeconomia, sejam elas científicas, tecnológicas, inovações em produtos, serviços, processos, modelos de negócio com base na biodiversidade brasileira e acesso a mercados". A Seleção está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte endereço http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/690

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1. Cada ICT executora poderá participar de **até duas propostas** que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP). A apresentação de mais de duas propostas de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as propostas desta executora.
- 2.2. A proposta deverá comprovar a cooperação da ICT executora com pelo menos uma comunidade local envolvida por meio de sua organização autogerida que a represente legalmente, com a apresentação obrigatória da **Carta de Anuência Prévia** conforme Anexo 5 do Edital originário da FINEP.
- 2.3. Os resultados obtidos com o projeto deverão ser disponibilizados pela ICT executora para a comunidade em questão.
- 2.4. Serão consideradas na avaliação do projeto, parcerias celebradas pela ICT que contribuam para o alcance da solução do gargalo identificado. Estas parcerias deverão ser comprovadas por meio de contratos, acordos de cooperação, protocolos de intenções ou quaisquer instrumentos jurídicos vigentes no momento da apresentação da proposta, devendo tais documentos serem anexados ao Formulário de Apresentação de Proposta (FAP).
- 2.5. Serão avaliadas solicitações para concessão de apoio financeiro para o fortalecimento e estruturação de cadeias produtivas da bioeconomia que apresentem soluções para gargalos identificados e propostas de agregação de valor que priorizem os elos iniciais, demonstrando os impactos sociais, ambientais e econômicos esperados e a melhoria na qualidade de vida das populações beneficiadas.
- 2.5.1. Os gargalos identificados envolvem dificuldades enfrentadas nos elos iniciais das cadeias produtivas, desde lacunas de conhecimento, limitações tecnológicas, ausência de técnicas de manejo e/ou protocolos de produção processamento e armazenagem, necessidade de certificações, dificuldades no acesso a mercados, infraestrutura e logística inadequadas, excesso de intermediários, elevado desperdício de matéria-prima e falhas na gestão.
- 2.5.2. Como agregação de valor entende-se o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias para novos produtos, materiais e serviços, para o aumento de produtividade, beneficiamento, processamento, reaproveitamento, melhoria na qualidade dos produtos, embalagem, novas certificações, verticalização da produção, encurtamento da cadeia e comercialização.
- 2.6. O valor previsto para esta ação é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) de recursos do FNDCT / CT-Agro, sendo o valor de cada projeto entre o mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

2.7. Características Técnicas das Propostas.

- 2.7.1. As propostas devem apresentar, conforme seu enquadramento, os seguintes requisitos técnicos:
 - a. Documento(s) que comprove(m) a formalização da(s) parceria(s) já celebrada(s) pela ICT pertinentes para o desenvolvimento do projeto. Tais documentos devem ser anexados ao Formulário de Apresentação de Proposta (FAP);
 - b. Descrição da solução de agregação de valor a ser implementada na cadeia produtiva;

- c. Definição da cadeia produtiva que será objeto da solução com a devida justificativa;
- d. Descrição das características da comunidade a ser beneficiada e o território na qual está inserida;
- e. Demonstrativo da infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte ao desenvolvimento da solução;
- f. Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição da comunidade selecionada para desenvolvimento da solução;
- g. Plano de comunicação para divulgação do projeto contemplando diferentes públicos;
- h. Resultados e impactos esperados;
- i. Parcerias, articulações institucionais e ações conjuntas com o setor produtivo;
- j. Projeto básico, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida, necessária para a implementação da solução conforme ANEXO 2 do Edital originário da FINEP.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

- 3.1. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:
 - **a. Despesas Correntes:** pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas;
 - a.1 Serviços de Terceiros Bolsas A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 e Anexo 7 do Edital originário da FINEP;
 - a.2 Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 7, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos Fundos Setoriais (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.a.3 A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente (convenente).
 - **b.** Despesas de Capital: obras e instalações, quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos; obras de adaptações na estrutura predial (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação);
 - **c. Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 meses de duração, prorrogáveis de acordo com a necessidade técnica mediante análise prévia e aprovação da Finep.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os dados da proposta deverão ser preenchidos e enviados pelos coordenadores de cada proposta selecionada para o sistema da Finep até a data e horário limite estabelecidos no item 6.1 do edital originário da FINEP (até às 18h do dia 30/11/2022), por meio do FAP específico para esta Seleção Pública, disponível na página da Finep no endereço https://forms.finep.gov.br/forms/externo/
- 5.2. O coordenador de cada proposta selecionada neste edital de seleção interna deverá enviar para a PROPESP, até o dia o **23 de novembro de 2022,** a Proposta preenchida e o **ANEXO 9** do edital originário da FINEP.

6. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo, referente a uma proposta resumida do Projeto Técnico, e enviar para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, até **às 18 horas do dia 14 de outubro de 2022**. Os itens do formulário em anexo foram retirados do FAP/FINEP próprio para esta Chamada Pública.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito por Comissão ad hoc, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação expressos no item 8.2 do edital originário da FINEP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.
- 8.2. Para ter acesso ao edital da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT, consultar o seguinte endereço da página da FINEP http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/690
- 8.3. Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA não substitui o edital originário da Finep.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales

Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes

Coordenadora de Convênios